



Município de Barracão

DECRETO Nº 100/13

CONCEDE AULA EXTRAORDINÁRIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

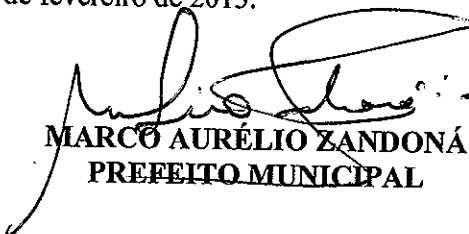
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora SANDRA B. S. BRESCOVICCI, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.




MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217
Rua São Paulo, 235 - Centro
857000-000 - Barracão - PR
E-mail: prefeito@barracao.pr.gov.br
www.barracao.pr.gov.br



**COMPROMISSO
E SÉRIEIDADE**
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Termo de Homologação**

Pregão Presencial Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/RIA
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA					
1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 16V, 8 V, SUBRENAULT UN	1,00	39.960,00	39.960,00	
2013/2013 (0 km) COM MAIS: CARROCERIA SEDAN, PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLIO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15 COR BRANCA.					
TOTAL					39.960,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Termo de Homologação**

Pregão Presencial Nº 002/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS?MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOPIIC JINBEI FABUSFORMA M35
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 02/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de fevereiro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Termo de Homologação**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 007/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

URNÉLIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA ME					
1	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família e Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e atendimentos domiciliares, perfarando uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, e ainda realizar plantões, sendo que o previsto para o período de 05 (cinco) meses é de 20 plantões de 12 (doze) horas cada plantão, valor incluso no total.	SERV	12,00	115.200,00	115.200,00
TOTAL					115.200,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Termo de Homologação**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

LURDES MAGGIONI SCHREINER - MEI	
LOTE	01
ITEM	01
VALOR	21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Termo de Homologação**

Pregão Presencial Nº 004/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CAÇAMBA COLETORES DE LIXO - Convênio FUNASA nº 030/2011
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2013 de 01/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

CAÇAMBA VEICULOS LTDA					
1	CAMINHÃO CAÇAMBA E COLETORES DE LIXO - Caminhão novo "0km" com potência 150 cv, caixa de câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, sistema de freio a ar, com freio estacionamento e freio motor, P.T.B. máximo de 15.000 kg, equipado com câmbio basculante de 5m ³	VOLKSWAGUN EN	1,00	169.000,00	169.000,00
TOTAL					169.000,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 093/2013**

Nomela Coordenadora
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora **MARGANA F. RONCAGLIO**, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal **Érico Veríssimo**, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 094/2013**

Nomela Coordenadora
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora **CLAIR DALMAGRO**, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal **Érico Veríssimo**, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.
Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.
Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 095/2013**

Concede Segundo Turno
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreta:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **SIMONE BIANCHET**, com exercício de suas funções junto a Creche **Bel**.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 096/13**

Concede Aula Extraordinária
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
Decreta:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **MICHELE ROBERTA LODI WERNER**, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 097/13**

Concede Aula Extraordinária
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
Decreta:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor **PERCI DE LARA**, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 098/13**

Concede Aula Extraordinária
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
Decreta:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **MARINES APARECIDA BASSANES COSTA**, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 099/2013**

Exonera Chefe do Departamento de OBRAS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
Decreto:
Art. 1º. Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, o servidor **JOSE ALBERTI FIUZA**, nomeado através do Decreto nº 087/2011, 17 de junho de 2011.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 100/13**

Concede Aula Extraordinária
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
Decreta:
Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora **SANDRA B. S. BRESCOVICCI**, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Decreto Nº 101/13**

Exonera Servidor
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
Decreta:
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **EDENILSON DOS SANTOS**, do cargo de motorista, nomeado através do Decreto nº 116/06.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 13 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal